



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 266 /2025

Institui o Programa Municipal de Conscientização e Vacinação Escolar, com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal e promover a saúde dos estudantes da rede pública de ensino no Município de Itabaiana, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Conscientização e Vacinação Escolar, com o objetivo de ampliar a cobertura vacinal e promover a saúde preventiva dos estudantes da rede pública de ensino no Município de Itabaiana.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

- I – sensibilizar e conscientizar pais, responsáveis e alunos sobre a importância da vacinação como medida de prevenção e proteção à saúde;
- II – promover campanhas educativas nas escolas sobre o calendário nacional de vacinação e seus benefícios;
- III – facilitar o acesso à vacinação por meio de ações integradas entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação;
- IV – atualizar o cartão vacinal dos estudantes da rede pública municipal;
- V – contribuir para a erradicação e controle de doenças imunopreveníveis.

RECEBIDO
20/10/25
[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

IV – instalação de postos volantes de vacinação nas escolas, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

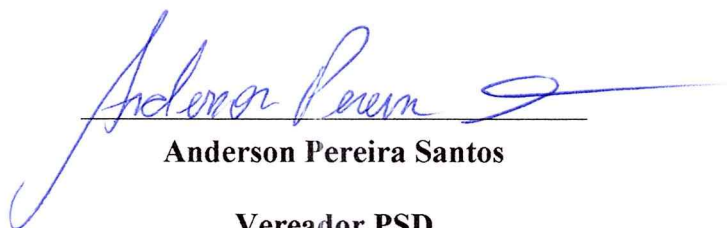
V – verificação periódica do cartão de vacina dos estudantes, com comunicação aos pais e responsáveis sobre eventuais pendências.

Art. 5º O Programa priorizará as escolas da rede municipal de ensino, podendo ser estendido às instituições privadas mediante termo de cooperação.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, para estabelecer as diretrizes e ações necessárias para sua implementação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 20 de outubro de 2025.


Anderson Pereira Santos
Vereador PSD



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

A presente proposição tem como finalidade instituir o Programa Municipal de Conscientização e Vacinação Escolar, buscando ampliar a cobertura vacinal e promover a saúde preventiva entre os estudantes da rede pública de ensino do município de Itabaiana. A vacinação é uma das medidas mais eficazes e seguras para prevenir doenças e reduzir a mortalidade infantil e juvenil. No entanto, observa-se em todo o país uma queda nas taxas de imunização, o que representa um risco real de reintrodução de doenças já controladas, como sarampo, poliomielite e coqueluche. As escolas são espaços privilegiados para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde, uma vez que concentram grande parte da população infantojuvenil e possibilitam o contato direto com as famílias. Dessa forma, a integração entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação é essencial para garantir a atualização vacinal e fortalecer a consciência coletiva sobre a importância da imunização. Além da proteção individual, a vacinação garante a proteção comunitária, reduzindo a disseminação de doenças e contribuindo para o bem-estar de toda a população. Ao aproximar a vacinação do ambiente escolar, o Município promove o acesso facilitado aos serviços de saúde, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social. Portanto, este projeto de lei visa não apenas ampliar a cobertura vacinal, mas também educar e conscientizar pais, alunos e educadores sobre o papel fundamental da imunização na construção de uma sociedade mais saudável e protegida. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um importante avanço nas políticas públicas de saúde e educação do nosso município.